

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará “PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS”, **menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO APRENDER E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROMAN ROSS, DO MUNICÍPIO MONTE BELO DO SUL– RS** – Conforme Termo de Referência (Anexo I). O início da sessão de disputa de preços será dia 09.01.2018 às 08 horas (horário de Brasília). Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <http://portal.montebelodosul.rs.gov.br/>. Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2051.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, Adenir José Dallé, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço” por item, tendo por finalidade a **Contratação de empresa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO APRENDER E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROMAN ROSS, DO MUNICÍPIO MONTE BELO DO SUL** seleção para **REGISTRO DE PREÇO** unitário – Conforme Termo de Referência (Anexo I), que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data abertura: 09/01/2018 às 08:00horas.

Local: Sala de licitações, Rua Sagrada Família, nº 533, Centro.

1- OBJETO

1.1. O presente Edital de licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO APRENDER E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROMAN ROSS, DO MUNICÍPIO MONTE BELO DO SUL**– Conforme Termo de Referência (Anexo I) e, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP:

2.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incurrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3. Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as Empresas Beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida na Habilitação, mesmo que apresente alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.

2.3.2 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do(s) item(ns), prorrogáveis por igual prazo, à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

2.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada à Administração convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para contratação ou revogar a licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO N.º 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO N.º 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro (a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2. DOCUMENTAÇÃO – FASE DE CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

a) Termo de credenciamento (modelo Anexo III)

b) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo IV);

c) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, (Conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo – Anexo VI);

d) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em cópia autenticada por cartório ou servidor da repartição, acompanhado de documento de identidade.

4.3. A identificação do representante legal ou de seu procurador constituído será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e procuração, respectivamente.

4.4. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

4.9. Importante: para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

4.10. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do(a) Pregoeiro(a).

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o(a) pregoeiro(a), inicialmente, receberá os envelopes nºs **01 - PROPOSTA** e **02 - DOCUMENTAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O(a) pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, exigidos no item 4, deste Edital;

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta - modelo Anexo II, deste edital, cujo prazo de validade deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser digitada/datilografada e redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa dos serviços ofertados;
- c) preço líquido, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. A cooperativa que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozará dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que apresente, no envelope de proposta, declaração, firmada por seu contador, com firma devidamente reconhecida/autenticada em cartório/tabelionato, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional

– CRC emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome do contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.5. Somente serão aceitos lances com valores iguais ou superiores R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 20 deste edital.

7.7. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.14. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, sendo que tal Ata estará disponível no Portal da Transparência do Município.

7.15. A sessão pública poderá ser suspensa, caso o(a) Pregoeiro(a) achar necessário, por tempo indeterminado.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.17. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

8 - DO EMPATE FICTO.

8.1. Encerrada a sessão de lances de cada item, será verificada a ocorrência do **empate ficto** pelo sistema, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas.

8.2. Entende-se como **Empate Ficto**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam **superiores em até 5% (cinco por cento)** à proposta mais bem classificada.

8.3. PROCEDIMENTOS NO CASO DE EMPATE FICTO

8.3.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas detentoras da proposta de menor valor, serão convocadas após o encerramento dos lances de cada item, para apresentar no prazo de **5 (cinco) minutos nova proposta**, ou seja, **um único lance** inferior àquele considerado até então de menor preço.

8.3.2. Se as empresas beneficiadas convocadas na forma do **subitem anterior**, não apresentarem um novo lance inferior ao de menor preço, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Empresas Beneficiadas que se encontram em situação de empate ficto, o próprio sistema as classifica para um novo e único lance.

8.3.4. Se nenhuma empresa beneficiada satisfizer as exigências, será declarado vencedor do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

8.3.5. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante em conformidade às disposições deste Edital e seus Anexos.

8.3.6. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o Licitante de melhor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (negativa).

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A verificação da boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultante das seguintes fórmulas:

- Índice de liquidez corrente (LC): $LC = (AC/PC)$
- Índice de liquidez geral (LG): $LG = (AC+ANC) / (PC+PNC)$
- Solvência Geral (SG): $SG = AT/PC + PNC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

ANC= Ativo Não Circulante

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são os seguintes:

$LC \geq 1,00$

$LG \geq 1,00$

$SG \geq 1,00$

*A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas;

*O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente AUTENTICADO pela Junta Comercial competente, licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) a Receita Federal do Brasil.

c) As empresas recém - constituídas deverão comprovar a exigência contida no item 9.1.4 letra "b", mediante apresentação do Balanço de Abertura;

9.1.5. DECLARAÇÃO que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo "A" do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo V)

9.1.6 - DECLARAÇÃO formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, serviços de iguais características aos que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como máximas (Anexo VII).

9.2. Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul a vista dos originais.

9.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a **licitante retirá-lo**, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. Os preços propostos serão comparados com os valores médios obtidos pelo Município, segundo consta no Orçamento de Referência, sendo desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado apurados.

11.2. Não será admitido que o valor do ITEM seja superior aos descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Val. Unit.
1	ABOBRINHA IN NATURA FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	R\$ 1,99
2	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400G TRADICIONAL, CONTENDO ENTRE 74 A 85 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS E 0,7G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	R\$ 6,98
3	AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM 1KG AÇÚCAR MASCAVO, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 5,98
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 9,90
5	AIPIIM DESCASCADO E CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG . PRODUTO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	R\$ 3,99
6	ALFACE IN NATURA ALFACE, IN NATURA, DE FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	UN	R\$ 1,99
7	AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM 500G PRODUTO AMILÁCEO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO DE PÓ FINO, COM COLORAÇÃO BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADO EM CAIXAS DE 500G. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER REEMBALADO OU FRACIONADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 5,98
8	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 EMBALAGEM 5KG ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 10,90
9	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM 5KG ARROZ INTEGRAL, EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	2,99
10	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 170G RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LAT	R\$ 7,99
11	BANANA CATURRA IN NATURA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	R\$ 2,99
12	BATATA INGLESA BRANCA, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	R\$ 1,99
13	BERGAMOTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO. BERGAMOTA IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO.FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	R\$ 4,98
14	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE	KG	R\$ 2,99

	DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.		
15	BISCOITO DE POLVILHO, PACOTE 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, OVOS, LEITE, BANHA DE PORCO, SUCO DE LIMÃO E BICARBONATO DE AMÔNIA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$3,99
16	BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 5,49
17	BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 400G, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 3,99
18	BOLACHA ROSCA GLACEADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA ROSCA GLACEADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 3,98
19	BRÓCOLIS IN NATURA BANDEJA TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE.	UN	R\$ 2,28
20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200G CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	12,90
21	CALDO DE CARNE EM CUBOS 57G CONTÉM 6 TABLETES VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UN	R\$ 1,99
22	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 57G CALDO DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	R\$ 1,99
23	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 40G, EM SACHE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	R\$8,60
24	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	R\$ 17,90
25	CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	R\$ 10,90
26	CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	R\$ 19,90
27	CEBOLA NACIONAL IN NATURA TAMANHO MÉDIO CEBOLA NACIONAL, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, FIRME. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	1,99
28	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	2,99
29	CEREAL INFANTIL DE BANANA E MAÇÃ 180GR SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 180GR, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LAT	6,29
30	CEREAL MATINAL ELABORADO COM FLOCOS CROCANTES DE MILHO 200G CEREAL MATINAL, ELABORADO COM FLOCOS CROCANTES DE MILHO. ADOÇADO. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	11,90
31	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10UN PARA USO ALIMENTÍCIO. VALIDADE DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	3,98
32	CHÁ SABORES VARIADOS DE FRUTAS CHÁ, SABORES VARIADOS DE FRUTAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	3,98

33	COCO RALADO SECO E DESIDRATADO 100G COCO RALADO SECO E DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DA ENTREGA	UN	R\$ 3,49
34	COUVE-FLORES IN NATURA BANDEJA COUVE-FLORES IN NATURA. BANDEJA.	UN	R\$ 3,98
35	COUVE FOLHA IN NATURA MÉDIA DE 400G POR MAÇO COUVE FOLHA, IN NATURA. MÉDIA DE 400G POR MAÇO.	MA	R\$ 2,49
36	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G COM 25% DE GORDURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	R\$ 2,89 de 200g
37	DOCE DE FRUTA CREMOSO UVADA 400G DOCE DE FRUTA CREMOSO, UVADA. POTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	R\$ 4,48
38	ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200G ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	R\$ 1,69
39	ESPINAFRE, IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	MC	R\$2,29
40	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. SACHÊS OU LATAS DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	R\$ 2,99
41	FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA, PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$ 1,99
42	FARINHA DE ROSCA 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$6,60
43	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCEIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	R\$7,99
44	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL EMBALAGEM 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	2,49
45	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM 400G ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DE PREPARO INSTANTÂNEO. SEM FERRUGEM OU PARTES AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LAT	R\$5,49
46	FEIJÃO PRETO TIPO 2 EMBALAGEM 1KG FEIJÃO PRETO, TIPO 2, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$3,99
47	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO 125G FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGENS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	R\$8,59
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	R\$2,95
49	FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO EMBALAGEM 1KG CARNE EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	R\$9,90
50	GELATINA SABORES VARIADOS, EM EMBALAGENS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$1,14
51	IOGURTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM 1LITRO IOGURTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	R\$5,99
52	LARANJA COMUM NACIONAL IN NATURA LARANJA COMUM, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	R\$2,49
53	LARANJA DO CÉU NACIONAL IN NATURA LARANJA DO CÉU, NACIONAL IN NATURA. GRAU	KG	R\$3,98

	DE MATURAÇÃO MÉDIA.		
54	LEITE CONDENSADO 395G EMBALAGEM TETRA PAK . VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	UN	R\$4,99
55	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS.	L	R\$1,89
56	LENTILHA TIPO 1 LENTILHA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$6,29
57	LIMÃO TAHITI IN NATURA.	KG	R\$4,99
58	MAÇÃ DESIDRATADA EMBALAGEM 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UN	R\$20,00
59	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA.	KG	R\$3,99
60	MAIONESE 500G MAIONESE INDUSTRIALIZADA. POTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS ENTREGA	UN	R\$3,99
61	MAMÃO COMUM NACIONAL IN NATURA MAMÃO COMUM, NACIONAL IN NATURA.	KG	R\$3,99
62	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM 200G FABRICADA A PARTIR DA GORDURA LÁCTEA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UN	R\$6,99
63	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500G MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	R\$4,99
64	MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA 500G MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA, PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$2,99
65	MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA 500G MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	R\$2,49
66	MASSA LETRINHAS PARA SOPA 500G MASSA LETRINHAS PARA SOPA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$2,99
67	MASSA MACARRÃO SECA INTEGRAL 500G MASSA MACARRÃO SECA INTEGRAL PACOTES DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	R\$8,90
68	MASSA PARA LASANHA FRESCA REFRIGERADA MASSA PARA LASANHA FRESCA, REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$5,99
69	MASSA PARA PASTEL DE FORNO RESFRIADA 300G VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	R\$8,90
70	MASSA PARA PASTEL RESFRIADA, TAMANHO GRANDE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	R\$5,49
71	MELANCIA IN NATURA.GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.FIRME.	UN	R\$7,90
72	MELÃO IN NATURA MELÃO, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	R\$3,99
73	MILHO EM CONSERVA DRENADO 200G MILHO EM CONSERVA, LATA DE 200G DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LAT	R\$1,79
74	MORANGA CABOTIÁ IN NATURA MORANGA CABOTIÁ, IN NATURA. FIRME.	KG	R\$2,99
75	MOSTARDA IN NATURA MOSTARDA, IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO.	MA	R\$1,98
76	NATA, CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	R\$4,79
77	ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO 900ML ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	LAT	R\$3,09
78	OVOS DE GALINHA, TAMANHO EXTRA, LIMPOS, SEM TRINCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	R\$4,99
79	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 400G PÃO DE QUEIJO CONGELADO, TAMANHO COQUETEL.PESO UNITÁRIO MÉDIO DE 15G.EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G.VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$4,99
80	PÃO INTEGRAL FATIADO 500G PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500G,	PAC	R\$4,59

	VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.		
81	PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	UN	R\$12,90
82	PEITO DE FRANGO SEM OSSO RESFRIADO PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	R\$6,99
83	PEIXE ANJO CONGELADO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	R\$19,90
84	PERA NACIONAL IN NATURA PERA NACIONAL, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	R\$6,99
85	PRESUNTO MAGRO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 A 2KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA	KG	R\$19,90
86	QUEIJO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM DE 1 A 2KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA.	KG	R\$24,90
87	QUEIJO RALADO PARMESÃO 50G QUEIJO RALADO PARMESÃO. EMBALAGENS DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$2,99
88	REPOLHO IN NATURA TAMANHO MÉDIO REPOLHO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	UN	R\$1,78
89	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	R\$4,85
90	SAGU EMBALAGEM 500G SAGU, EMBALAGENS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	R\$3,99
91	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	R\$2,99
92	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PESO:	KG	R\$8,49
93	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	R\$3,99
94	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	R\$4,99
95	SUCO DE UVA NATURAL 200ML EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UN	R\$1,49
96	SUCO DE UVA NATURAL CONCENTRADO INTEGRAL SUCO DE UVA CONCENTRADO, INTEGRAL, NATURAL. EMBALAGENS DE 500ML OU 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	R\$7,49
97	TEMPERO VERDE IN NATURA TEMPERO VERDE, IN NATURA. Um maço	MA	R\$1,58
98	TOMATE IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE TOMATE, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	R\$2,99
99	UVA COMUM IN NATURA UVA COMUM, IN NATURA.	KG	R\$4,99
100	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	R\$2,79

11.3. Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo a promoção de diligências, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item (ns) pelo(a) Pregoeiro(a), sempre que não houver recurso.

12.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora em razão das especificações da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a licitante apresentação de esclarecimentos demonstrando possuir as características exigidas no descritivo técnico do edital ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

12.3.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior em prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

12.4. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a) ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

13.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

13.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

13.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, será **de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.5. A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, localizada na Rua Sagrada Família, nº 533, neste Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.**

14 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

14.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

14.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

1. – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. O pagamento será efetuado em até dez (dez) dias úteis após a entrega dos objetos, mediante NOTA FISCAL/FATURA, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do objeto, ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

15.4. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

15.6. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

15.7. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M da FGV no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 1,0% a.m.

16- RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e, nos termos da Ata de Registro.

17 – DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A empresa vencedora terá que seguir o Cronograma de entregas (disponibilizado imediatamente após a assinatura do contrato), e efetuar a entrega dos produtos nos locais designados no mesmo.

17.2. O cronograma foi elaborado a partir de estimativa, em razão disso está passível de alteração. Neste caso será informado a empresa vencedora com no mínimo vinte dias de antecedência.

18 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

18.1. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, ou falha apontada no laudo de fiscalização, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Da Contratante:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação;

19.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

19.1.3. Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

19.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

19.1.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

19.2. Da Contratada:

19.2.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

19.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.3. Arcar com eventuais prejuízos e danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por dolo ou culpa, ineficiência ou irregularidade cometida na execução do serviço;

19.2.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;

19.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos materiais, apontadas pelo CONTRATANTE;

19.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, nos limites legais;

19.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 10% sobre o valor da proposta;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o serviço com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias depois do prazo, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

20.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de julgamento e classificação das propostas/habilitação, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado no endereço eletrônico: <http://transparencia.montebelodosul.rs.gov.br> , junto a Licitação Correspondente, para ciência dos interessados e efeitos legais.

21.2 – Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento responsável de cada Secretaria, que poderão convocar,

quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.

21.3 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

21.4. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, bem como através do contato telefônico: (54)3457-2053, e endereço do e-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br .

21.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

21.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou funcionário público deste Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

21.9. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

21.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.11 - São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS – HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, CF/88.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IX – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO JULGAMENTO: Menor preço por item

1. INTRODUÇÃO

O presente Edital de licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO APRENDER E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROMAN ROSS, DO MUNICÍPIO MONTE BELO DO SUL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Segue descrição do objeto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd. máxima
1	ABOBRINHA IN NATURA FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	120
2	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400G TRADICIONAL, CONTENDO ENTRE 74 A 85 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS E 0,7G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	140
3	AÇÚCAR MASCADO EMBALAGEM 1KG AÇÚCAR MASCADO, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	16
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	150
5	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG . PRODUTO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	160
6	ALFACE IN NATURA ALFACE, IN NATURA, DE FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	UN	240
7	AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM 500G PRODUTO AMILÁCEO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO DE PÓ FINO, COM COLORAÇÃO BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADO EM CAIXAS DE 500G. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER REEMBALADO OU FRACIONADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	120
8	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 EMBALAGEM 5KG ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	30
9	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM 5KG ARROZ INTEGRAL, EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	328
10	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 170G RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LAT	116

11	BANANA CATURRA IN NATURA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	2900
12	BATATA INGLESA BRANCA, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	540
13	BERGAMOTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO. BERGAMOTA IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO.FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	140
14	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	220
15	BISCOITO DE POLVILHO, PACOTE 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, OVOS, LEITE, BANHA DE PORCO, SUCO DE LIMÃO E BICARBONATO DE AMÔNIA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	540
16	BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	530
17	BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 400G, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	580
18	BOLACHA ROSCA GLACEADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA ROSCA GLACEADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	600
19	BRÓCOLIS IN NATURA BANDEJA TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE.	UN	330
20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200G CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	76
21	CALDO DE CARNE EM CUBOS 57G CONTÉM 6 TABLETES VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UN	24
22	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 57G CALDO DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	161
23	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 40G, EM SACHE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	12
24	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	900
25	CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA	KG	252

	EMBALAGEM.		
26	CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	612
27	CEBOLA NACIONAL IN NATURA TAMANHO MÉDIO CEBOLA NACIONAL, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, FIRME. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	390
28	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	420
29	CEREAL INFANTIL DE BANANA E MAÇÃ 180GR SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 180GR, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LAT	32
30	CEREAL MATINAL ELABORADO COM FLOCOS CROCANTES DE MILHO 200G CEREAL MATINAL, ELABORADO COM FLOCOS CROCANTES DE MILHO. ADOÇADO. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	300
31	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10UN PARA USO ALIMENTÍCIO. VALIDADE DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	120
32	CHÁ SABORES VARIADOS DE FRUTAS CHÁ, SABORES VARIADOS DE FRUTAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	200
33	COCO RALADO SECO E DESIDRATADO 100G COCO RALADO SECO E DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DA ENTREGA	UN	128
34	COUVE-FLORES IN NATURA BANDEJA COUVE-FLORES IN NATURA. BANDEJA.	UN	316
35	COUVE FOLHA IN NATURA MÉDIA DE 400G POR MAÇO COUVE FOLHA, IN NATURA. MÉDIA DE 400G POR MAÇO.	MA	140
36	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G COM 25% DE GORDURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	124
37	DOCE DE FRUTA CREMOSO UVADA 400G DOCE DE FRUTA CREMOSO, UVADA. POTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	120
38	ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200G ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	152
39	ESPINAFRE, IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	MC	156
40	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. SACHÊS OU LATAS DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	282
41	FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA, PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	216
42	FARINHA DE ROSCA 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	30

43	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	98
44	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL EMBALAGEM 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	114
45	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM 400G ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DE PREPARO INSTANTÂNEO. SEM FERRUGEM OU PARTES AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LAT	30
46	FEIJÃO PRETO TIPO 2 EMBALAGEM 1KG FEIJÃO PRETO, TIPO 2, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	180
47	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO 125G FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGENS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	42
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	36
49	FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO EMBALAGEM 1KG CARNE EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	124
50	GELATINA SABORES VARIADOS, EM EMBALAGENS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	54
51	IOGURTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM 1LITRO IOGURTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	848
52	LARANJA COMUM NACIONAL IN NATURA LARANJA COMUM, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	2060
53	LARANJA DO CÉU NACIONAL IN NATURA LARANJA DO CÉU, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	700
54	LEITE CONDENSADO 395G EMBALAGEM TETRA PAK . VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	UN	184
55	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS.	L	3630
56	LENTILHA TIPO 1 LENTILHA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	102
57	LIMÃO TAHITI IN NATURA.	KG	190
58	MAÇÃ DESIDRATADA EMBALAGEM 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UN	14
59	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA.	KG	1770
60	MAIONESE 500G MAIONESE INDUSTRIALIZADA. POTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS ENTREGA	UN	38
61	MAMÃO COMUM NACIONAL IN NATURA MAMÃO COMUM, NACIONAL IN NATURA.	KG	820
62	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM 200G FABRICADA A PARTIR DA GORDURA LÁCTEA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UN	62
63	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500G MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	58

64	MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA 500G MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA, PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	180
65	MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA 500G MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	180
66	MASSA LETRINHAS PARA SOPA 500G MASSA LETRINHAS PARA SOPA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	180
67	MASSA MACARRÃO SECA INTEGRAL 500G MASSA MACARRÃO SECA INTEGRAL PACOTES DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	156
68	MASSA PARA LASANHA FRESCA REFRIGERADA MASSA PARA LASANHA FRESCA, REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	48
69	MASSA PARA PASTEL DE FORNO RESFRIADA 300G VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	610
70	MASSA PARA PASTEL RESFRIADA, TAMANHO GRANDE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	144
71	MELANCIA IN NATURA.GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.FIRME.	UN	1360
72	MELÃO IN NATURA MELÃO, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	1224
73	MILHO EM CONSERVA DRENADO 200G MILHO EM CONSERVA, LATA DE 200G DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LAT	150
74	MORANGA CABOTIÁ IN NATURA MORANGA CABOTIÁ, IN NATURA. FIRME.	KG	156
75	MOSTARDA IN NATURA MOSTARDA, IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO.	MA	90
76	NATA, CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	138
77	ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO 900ML ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	LAT	510
78	OVOS DE GALINHA, TAMANHO EXTRA, LIMPOS, SEM TRINCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	760
79	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 400G PÃO DE QUEIJO CONGELADO, TAMANHO COQUETEL.PESO UNITÁRIO MÉDIO DE 15G.EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G.VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	620
80	PÃO INTEGRAL FATIADO 500G PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	PAC	452
81	PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	UN	4260
82	PEITO DE FRANGO SEM OSSO RESFRIADO PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	406
83	PEIXE ANJO CONGELADO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	136
84	PERA NACIONAL IN NATURA PERA NACIONAL, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	480
85	PRESUNTO MAGRO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 A 2KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA	KG	66

86	QUEIJO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM DE 1 A 2KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA.	KG	102
87	QUEIJO RALADO PARMESÃO 50G QUEIJO RALADO PARMESÃO. EMBALAGENS DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	108
88	REPOLHO IN NATURA TAMANHO MÉDIO REPOLHO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	UN	70
89	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	156
90	SAGU EMBALAGEM 500G SAGU, EMBALAGENS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	74
91	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	82
92	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	222
93	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	36
94	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	160
95	SUCO DE UVA NATURAL 200ML EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UN	2240
96	SUCO DE UVA NATURAL CONCENTRADO INTEGRAL SUCO DE UVA CONCENTRADO, INTEGRAL, NATURAL. EMBALAGENS DE 500ML OU 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	990
97	TEMPERO VERDE IN NATURA TEMPERO VERDE, IN NATURA.	MA	140
98	TOMATE IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE TOMATE, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	840
99	UVA COMUM IN NATURA UVA COMUM, IN NATURA.	KG	175
100	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	70

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os itens serão entregues conforme Cronograma, elaborado pela Nutricionista deste Município, sendo que o mesmo está disponível para consulta no setor de licitações.

O Cronograma de Entrega foi elaborado através de cálculo estimado e está sujeito a alterações.

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 020/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ/MF Nº: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____

OBJETO: O presente Edital de licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO APRENDER E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROMAN ROSS, DO MUNICÍPIO MONTE BELO DO SUL**– Conforme Termo de Referência (Anexo I)

Item	Descrição	Un	Quantidade Máxima:	Valor unitário:	Valor Total:
1	ABOBRINHA IN NATURA FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	120		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400G TRADICIONAL, CONTENDO ENTRE 74 A 85 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS E 0,7G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	140		
3	AÇÚCAR MASCADO EMBALAGEM 1KG AÇÚCAR MASCADO, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	16		
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	150		
5	APIIM DESCASCADO E CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG . PRODUTO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	160		
6	ALFACE IN NATURA ALFACE, IN NATURA, DE FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	UN	240		
7	AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM 500G PRODUTO AMILÁCEO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO DE PÓ FINO, COM COLORAÇÃO BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADO EM CAIXAS DE 500G. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER REEMBALADO OU FRACIONADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PAC	120		

	APÓS A DATA DE ENTREGA.				
8	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 EMBALAGEM 5KG ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	30		
9	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM 5KG ARROZ INTEGRAL, EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	328		
10	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 170G RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LAT	116		
11	BANANA CATURRA IN NATURA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	2900		
12	BATATA INGLESA BRANCA, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	540		
13	BERGAMOTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO. BERGAMOTA IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO.FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	140		
14	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	220		
15	BISCOITO DE POLVILHO, PACOTE 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, OVOS, LEITE, BANHA DE PORCO, SUCO DE LIMÃO E BICARBONATO DE AMÔNIA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	540		
16	BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	530		
17	BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 400G, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	580		
18	BOLACHA ROSCA GLACEADA EM PACOTES DE 400G BOLACHA ROSCA GLACEADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	600		
19	BRÓCOLIS IN NATURA BANDEJA TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE.	UN	330		
20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200G CAFÉ SOLÚVEL	PAC	76		

	GRANULADO, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.				
21	CALDO DE CARNE EM CUBOS 57G CONTÉM 6 TABLETES VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UN	24		
22	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 57G CALDO DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	161		
23	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 40G, EM SACHE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	12		
24	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	900		
25	CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	252		
26	CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	612		
27	CEBOLA NACIONAL IN NATURA TAMANHO MÉDIO CEBOLA NACIONAL, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, FIRME. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	390		
28	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	420		
29	CEREAL INFANTIL DE BANANA E MAÇÃ 180GR SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 180GR, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LAT	32		
30	CEREAL MATINAL ELABORADO COM FLOCOS CROCANTES DE MILHO 200G CEREAL MATINAL, ELABORADO COM FLOCOS CROCANTES DE MILHO. ADOÇADO. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	300		
31	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10UN PARA USO ALIMENTÍCIO. VALIDADE DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	120		
32	CHÁ SABORES VARIADOS DE FRUTAS CHÁ, SABORES VARIADOS DE FRUTAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	200		
33	COCO RALADO SECO E DESIDRATADO 100G COCO RALADO SECO E DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DA ENTREGA	UN	128		
34	COUVE-FLOR IN NATURA BANDEJA COUVE-FLOR IN NATURA. BANDEJA.	UN	316		
35	COUVE FOLHA IN NATURA MÉDIA DE 400G POR MAÇO COUVE FOLHA, IN NATURA. MÉDIA DE 400G POR MAÇO.	MA	140		
36	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G COM 25% DE GORDURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	124		
37	DOCE DE FRUTA CREMOSO UVADA 400G DOCE DE FRUTA CREMOSO,	POT	120		

	UVADA. POTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
38	ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200G ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	152		
39	ESPINAFRE, IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	MC	156		
40	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. SACHÊS OU LATAS DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	282		
41	FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA, PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	216		
42	FARINHA DE ROSCA 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	30		
43	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	98		
44	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL EMBALAGEM 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	114		
45	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM 400G ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DE PREPARO INSTANTÂNEO. SEM FERRUGEM OU PARTES AMASSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LAT	30		
46	FEIJÃO PRETO TIPO 2 EMBALAGEM 1KG FEIJÃO PRETO, TIPO 2, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	180		
47	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO 125G FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGENS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	42		
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	36		
49	FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO EMBALAGEM 1KG CARNE EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	124		
50	GELATINA SABORES VARIADOS, EM EMBALAGENS DE 1KG. VALIDA DE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	54		
51	IOGURTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM 1LITRO IOGURTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	848		
52	LARANJA COMUM NACIONAL IN NATURA LARANJA COMUM, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	2060		

53	LARANJA DO CÉU NACIONAL IN NATURA LARANJA DO CÉU, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	700		
54	LEITE CONDENSADO 395G EMBALAGEM TETRA PAK . VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	UN	184		
55	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS.	L	3630		
56	LENTILHA TIPO 1 LENTILHA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	102		
57	LIMÃO TAHITI IN NATURA.	KG	190		
58	MAÇÃ DESIDRATADA EMBALAGEM 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UN	14		
59	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA.	KG	1770		
60	MAIONESE 500G MAIONESE INDUSTRIALIZADA. POTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS ENTREGA	UN	38		
61	MAMÃO COMUM NACIONAL IN NATURA MAMÃO COMUM, NACIONAL IN NATURA.	KG	820		
62	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM 200G FABRICADA A PARTIR DA GORDURA LÁCTEA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UN	62		
63	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500G MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	58		
64	MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA 500G MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA, PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	180		
65	MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA 500G MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	180		
66	MASSA LETRINHAS PARA SOPA 500G MASSA LETRINHAS PARA SOPA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	180		
67	MASSA MACARRÃO SECA INTEGRAL 500G MASSA MACARRÃO SECA INTEGRAL PACOTES DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	156		
68	MASSA PARA LASANHA FRESCA REFRIGERADA MASSA PARA LASANHA FRESCA, REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	48		
69	MASSA PARA PASTEL DE FORNO RESFRIADA 300G VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	610		
70	MASSA PARA PASTEL RESFRIADA, TAMANHO GRANDE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	144		
71	MELANCIA IN NATURA.GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.FIRME.	UN	1360		
72	MELÃO IN NATURA MELÃO, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	1224		
73	MILHO EM CONSERVA DRENADO 200G MILHO EM CONSERVA, LATA DE 200G DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LAT	150		
74	MORANGA CABOTIÁ IN NATURA MORANGA CABOTIÁ, IN NATURA. FIRME.	KG	156		

75	MOSTARDA IN NATURA MOSTARDA, IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO.	MA	90		
76	NATA, CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	138		
77	ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO 900ML ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	LAT	510		
78	OVOS DE GALINHA, TAMANHO EXTRA, LIMPOS, SEM TRINCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	760		
79	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 400G PÃO DE QUEIJO CONGELADO, TAMANHO COQUETEL.PESO UNITÁRIO MÉDIO DE 15G. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	620		
80	PÃO INTEGRAL FATIADO 500G PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	PAC	452		
81	PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	UN	4260		
82	PEITO DE FRANGO SEM OSSO RESFRIADO PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	406		
83	PEIXE ANJO CONGELADO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	136		
84	PERA NACIONAL IN NATURA PERA NACIONAL, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	480		
85	PRESUNTO MAGRO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 A 2KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA	KG	66		
86	QUEIJO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM DE 1 A 2KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA.	KG	102		
87	QUEIJO RALADO PARMESÃO 50G QUEIJO RALADO PARMESÃO. EMBALAGENS DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	108		
88	REPOLHO IN NATURA TAMANHO MÉDIO REPOLHO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	UN	70		
89	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	156		
90	SAGU EMBALAGEM 500G SAGU, EMBALAGENS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	74		
91	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	82		
92	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	222		

	VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
93	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	36		
94	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	160		
95	SUCO DE UVA NATURAL 200ML EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UN	2240		
96	SUCO DE UVA NATURAL CONCENTRADO INTEGRAL SUCO DE UVA CONCENTRADO, INTEGRAL, NATURAL. EMBALAGENS DE 500ML OU 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	990		
97	TEMPERO VERDE IN NATURA TEMPERO VERDE, IN NATURA.	MA	140		
98	TOMATE IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE TOMATE, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.	KG	840		
99	UVA COMUM IN NATURA UVA COMUM, IN NATURA.	KG	175		
100	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	70		

Validade da Proposta: (não poderá ser inferior a 60 dias)

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data. ____/____/____

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante)....., através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Monte Belo do Sul, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2017 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(Firma reconhecida da assinatura)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO
REQUISITOS – HABILITAÇÃO**

(Razão Social da Licitante), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Pregão Presencial nº 023/2018 – Registro de Preços e seus Anexos

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Diretor/Gerente ou equivalente
(Carimbo da empresa CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017 – Registro de Preços, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura(s) dos(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2017 – Registro de Preços, que somos enquadrados na condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Contador da Empresa

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO

A empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, nº – Bairro , no Município de – ... (Estado), **declara** que está ciente e respeita todos os atos constituídos no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS e anexos, **comprometendo-se a prestar o seguinte serviço, conforme solicitação** da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.669/0001-74, cita a Rua Sagrada Família, nº 533, Bairro Centro, na cidade de Monte Belo do Sul - RS, o objeto registrado, conforme a classificação, pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data da homologação.

..... (Cidade), De De 2018.

Empresa: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

RG ou CPF: _____

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos..... de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado:, com sede na Rua, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr., portador da cédula de identidade RG nºe CPF nº

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: ofertado pelas empresas que seguem, conforme descrição, marca e preço unitário constante da relação abaixo, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Item	Serviço	Quant.	R\$ unit.	R\$ Total
...	...	...	...	...

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – ORDEM DE SERVIÇO

Para que seja feito o serviço registrado nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (ordem de serviço) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços consta na Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas, junto ao processo licitatório.

5 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

5.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

5.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Serviço que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

6.2 - A ordem de Serviço será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. A Fiscalização será feita por servidores, ficando designados: o Sr. Sidnei Somenzi como fiscal dos veículos de máquinas lotados na Secretaria de Obras e Viação, o Sr. Eder Angelo Zaffari como fiscal dos veículos de máquinas lotados na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a Sra. Marines Bercelli Zanquet como fiscal dos veículos lotados na Secretaria de Educação e Desporto, a Sra. Ana Maria Somensi Bruschi como fiscal dos veículos lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Social e a Sra. Viviane Ceriotti como fiscal dos veículos da Secretaria da Administração/Fazenda e Gabinete do Prefeito, que verificarão a quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, de de 2018.

Pregoeiro (a)

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Contratada

ANEXO IX

MODELO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Sagrada Família, 533, cidade de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.669/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adenir José Dallé, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Tendo por fulcro a Licitação: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 23/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO APRENDER E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROMAN ROSS, DO MUNICÍPIO MONTE BELO DO SUL– RS** – Conforme Termo de Referência (Anexo I) – segundo tabela abaixo:

Item:	Descrição Objeto:	Quantidade:	Valor:
...	...	...	...

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** _____ (_____), conforme descrito no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) As mercadorias deverão ser entregues nas escolas do Município, nas datas estipuladas, a partir das 08h00min, de acordo com o cronograma de entrega que será encaminhado juntamente com o contrato, sendo designada a servidora Sandra Vivan Scaravonatti, diretora da Escola Roman Ross e a servidora Lisiana Reginatto Dal Castel, diretora da Escola Caminhos do Aprender, como fiscais do contrato e responsáveis pelo recebimento e destinação dos mesmos.

b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após cada serviço executado descrito no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, seguindo fielmente os termos do Edital; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto na quantidade solicitada pelo município;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.

b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:

* de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue.

* de 10% (dez por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos serviços previstos no objeto deste contrato.

c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

...

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Monte Belo do Sul, ____ de _____ de 2018.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Empresa

A presente minuta contratual foi devidamente analisada pela assessoria jurídica municipal:

Sr.MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico
OAB – 59.355